



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1696/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 918/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera a redação do Parágrafo Primeiro, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 918/2009, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal e autorizada seu funcionamento, na Sede do Município, sendo esta subordinada a Administração Municipal, mais especificadamente à Secretaria Municipal de Educação.”

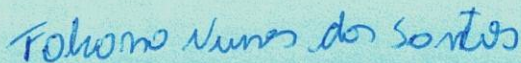
Parágrafo Primeiro – A Biblioteca Pública terá a seguinte denominação: “Biblioteca Pública Municipal SALETE RODRIGUES DE SOUZA”.”

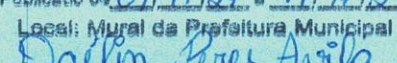
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS,
EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.**


FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 04/11/21 a 19/11/21
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 047/2021

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Apresentamos o presente Projeto de Lei a fim de que mereça análise e aprovação dos nobres integrantes dessa Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Lei que visa alterar a redação do Parágrafo Primeiro, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 918/2009, especificadamente no que se trata a denominação da Biblioteca Pública Municipal.

Atualmente, a Biblioteca Pública tem a denominação de Biblioteca Pública Municipal Recanto do Saber.

Entretanto, na data de 30 de Agosto do corrente ano, houve a aprovação por unanimidade, nesta Casa Legislativa, da indicação nº 027/2021, cuja apresentou manifestação dos Nobres Edis para que a Biblioteca Pública passasse a ser denominada "Biblioteca Pública Municipal Salete Rodrigues de Souza".

Salete Rodrigues de Souza, filha de José Alves Rodrigues e Leontina da Silva Rodrigues, nasceu aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro do ano de 1969, na cidade-mãe de Palmeira das Missões.

No ano de 2007, foi nomeada para o cargo efetivo de Professora II, para atuar junto as Escolas Municipais de Lajeado do Bugre, através da Portaria nº 073/2007, onde atuou até os meados de 2020, quando foi exonerada pelo motivo de seu então falecimento. Importante mencionar, que neste período, Salete também sempre esteve engajada na Rede Pública de Ensino Estadual.

Portanto, diante do histórico laboral acima apresentado e como é de conhecimento notório de toda a comunidade local, Salete sempre trabalhou em prol do crescimento, do bem e da educação das crianças e adolescentes de nossa Comunidade, principalmente no que diz respeito a comunidade escolar, já que dedicou anos de sua vida a bela profissão de ensinar.

Assim, sensibilizado com a Vossa propositura e diante do histórico da Sra. Salete Rodrigues de Souza que tanto contribuiu para a comunidade de Lajeado do Bugre, justa a homenagem para denominar a Biblioteca Pública Municipal de Salete Rodrigues de Souza.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Desta forma, é que vem apresentar o presente projeto de lei, e espera pela aprovação dos Ilustres Vereadores.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.



ROBERTO MACIEL SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

